



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

**EDITAL 006/2020  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

**CURSO: MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano:	2021
Semestres:	1º
Coordenador do Programa:	Profª Drª Sandra Lúcia Ventorin von Zeidler
Data do edital (por extenso):	23 de novembro de 2020

Período de inscrições	08/12/2020 a 15/01/2021
Vagas:	10 (dez vagas)
Data da prova:	05 de fevereiro de 2021
Resultado PARCIAL: Programa)	09 de fevereiro de 2021 (será publicado no site do
Data para recursos:	de 09 a 11 de fevereiro de 2021
Comprovação de títulos:	18 de fevereiro de 2021
Resultado PARCIAL: (após comprovação de títulos)	22 de fevereiro de 2021
Recursos:	de 22 a 24 de fevereiro de 2021
RESULTADO FINAL:	25 de fevereiro de 2021
Período de matrícula:	02 a 04 de março de 2021
Início das aulas:	08 de março de 2021
Contato:	pos.biotecnologia@ufes.br pgbiotecnologia@gmail.com

Vitória – ES, 23 de novembro de 2020.

-----  
Nome do Coordenador Sandra Lúcia Ventorin von Zeidler  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

## **1. Informações Gerais**

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 006/2020 para o preenchimento de vagas para ingresso no Mestrado em Biotecnologia, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do Programa e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

1.2. O Programa, conceito 5 na CAPES, possui 2 área(s) de concentração denominadas Biotecnologia no Agronegócio e Biotecnologia na Saúde e, tem por objetivo a qualidade da formação do aluno e o desenvolvimento de um comportamento empreendedor, ampliando a perspectiva de carreira profissional nas áreas de investigação e inovação tecnológicas, através do fomento e ampliação de modernas técnicas de pesquisa voltadas para a resolução de problemas e desafios sociais, econômicos e ambientais do Estado do Espírito Santo. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Análise molecular e estrutural de organismos com potencial biotecnológico; Bioinformática, Robótica e Nanotecnologia; Bionegócios e Marcos Legais; Biotecnologia Aplicada a Doenças Humanas; Biotecnologia Vegetal; Desenvolvimento de Produtos e Processos para a Profilaxia, Diagnóstico de Doenças e Bioengenharia de Tecidos.

1.3. O curso de Mestrado em Biotecnologia requer dedicação em tempo integral dos alunos para o cumprimento da programação didático-científica.

1.4. As atividades do curso serão realizadas no Centro de Ciências da Saúde, no campus de Maruípe, Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória/ES. Além deste local, o projeto de cada aluno poderá ser desenvolvido em outros locais, dependendo de cada orientador ou projeto de pesquisa.

1.5. Será de responsabilidade do aluno custear as despesas com quaisquer deslocamentos que se façam necessários para o desenvolvimento de sua pesquisa.

1.6. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

## **2. Do Público**

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Biotecnologia ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

## **3. Das Vagas**

3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Biotecnologia **10 vagas** (dez vagas), distribuídas em 2 áreas de concentração do Programa, a saber: Biotecnologia no Agronegócio e Biotecnologia na Saúde.

3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para as vagas disponibilizadas nas áreas de concentração indicadas previamente.

3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

## **4. Das Inscrições**

4.1. PERÍODO: de 08/12/2020 a 15/01/2021

4.2. VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, exclusivamente, em arquivo digital, formato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

- PDF, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço [pos.biotecnologia@ufes.br](mailto:pos.biotecnologia@ufes.br) com cópia para [pgbiotecnologia@gmail.com](mailto:pgbiotecnologia@gmail.com), até a data limite para inscrição.
- 4.3. Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (Nome do Candidato\_Inscrição Seleção Mestrado 2021).
- 4.4. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo: Nome do Candidato\_ANEXO X.pdf.
- 4.5. Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.
- 4.6. Documentação exigida:
- a) Ficha de inscrição – Anexo I deste Edital;
  - b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- 4.7. Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar, junto ao e-mail de inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.
- 4.8. O PPGBIOTEC enviará uma confirmação do recebimento do e-mail de inscrição em até 72h após o recebimento da mensagem.
- 4.9. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição dentro do prazo, o mesmo deverá enviar email para o endereço [pos.biotecnologia@ufes.br](mailto:pos.biotecnologia@ufes.br) apresentando a confirmação impressa da submissão da inscrição, dentro do prazo, conforme cronograma.
- 4.10. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 18/01/2021, no site do Programa: <<http://www.biotecnologia.ufes.br/>>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.11. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 21/01/2021 no site do Programa: <<http://www.biotecnologia.ufes.br/>> .
- 4.12. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 4.13. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 4.14. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPG, do recebimento da documentação exigida no item 4.6.
- 4.15. O PPG não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

## 5. Do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo do PPGBIOTEC será dividido em duas etapas:

5.1.1. 1ª Etapa (ET1): Prova de conhecimentos básicos. Nesta etapa o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

Prova/Tipo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Caráter
Prova Objetiva (Questões formuladas em Língua Portuguesa)	Conhecimentos Básicos em Biotecnologia	20	01	20	Classificatório e Eliminatório
Prova Objetiva (Questões formuladas em Língua Inglesa)	Conhecimentos Básicos em Biotecnologia	20	01	20	Classificatório e Eliminatório

5.1.1.1. A prova de Conhecimentos Básicos em Biotecnologia será realizada conforme calendário do processo seletivo.

5.1.1.2. Para realização da prova, os candidatos deverão apresentar-se no Prédio do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no Centro de Ciências da Saúde, situado à Avenida Maruípe, s/n, Maruípe, Vitória/ES, com 01 (uma) hora de antecedência do horário indicado, portando obrigatoriamente:

- a) Documento original de Identidade com fotografia, válido em todo território nacional;
- b) Comprovante de inscrição na seleção;
- c) Caneta esferográfica na cor azul ou preta.

5.1.1.3. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido

5.1.1.4. Não será permitido o uso de dicionário ou qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova.

5.1.1.5. O candidato poderá obter cópia de sua prova ao final da aplicação.

5.1.1.6. O candidato poderá efetuar, no prazo de pelo menos 48h, um pedido de recurso ao colegiado do PPG Biotecnologia referente às questões da prova ou à pontuação obtida.

5.1.1.7. A prova de Conhecimentos Básicos em Biotecnologia será aplicada observando os protocolos de segurança de prevenção contra a COVID-19.

5.1.1.8. A prova de Conhecimentos Básicos em Biotecnologia poderá ser realizada de forma virtual, através de plataforma apropriada, caso permaneça o estado de suspensão de atividades na Universidade Federal do Espírito Santo, ou a recomendação de isolamento social como forma de prevenção da COVID-19.

5.1.1.9. Instruções sobre a realização da prova, de forma online, serão enviadas por e-mail com antecedência.

5.1.2. Etapa (ET2): Avaliação do Curriculum vitae. Nesta etapa o candidato será avaliado conforme os critérios descritos no Anexo II deste edital.

5.1.2.1. A avaliação do currículo para o processo de seleção de candidatos ao mestrado será realizada por meio do envio da Ficha de Pontuação do Candidato, ANEXO II, e a cópia da documentação comprobatória registrada (certificados de participação e/ou declaração assinada e carimbada pelo órgão competente pelo Programa da instituição onde o candidato executou as atividades e 1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso).

5.1.2.2. Os documentos deverão ser encaminhados, exclusivamente, em arquivo digital, formato PDF, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço [pos.biotecnologia@ufes.br](mailto:pos.biotecnologia@ufes.br) com cópia para [pgbiotecnologia@gmail.com](mailto:pgbiotecnologia@gmail.com), na data indicada no calendário do processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

- 5.1.2.3. Caso o candidato não possua itens a serem pontuados, deverá preencher p referodp anexo com o valor 0 (zero).
- 5.1.3. Somente os candidatos aprovados na 1ª Etapa (ET1) do processo seletivo serão avaliados na 2ª Etapa (ET2).
- 5.1.4. Para ser considerado aprovado na 1ª Etapa (ET1) o candidato deverá obter nota mínima de 20 (vinte pontos).
- 5.1.5. A Nota Final (NF) no processo seletivo será a soma da ET1 e ET2 (NF=ET1 +ET2).
- 5.1.6. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da nota final, e serão classificados conforme a disponibilidade de vagas na área de concentração escolhida.
- 5.1.7. No caso de empate entre candidatos, o curriculum vitae na plataforma Lattes do CNPq (lattes.cnpq.br) será consultado e a classificação será decidida obedecendo a seguinte ordem de desempate:
- a) Número de artigos científicos publicados em periódicos classificados no QUALIS/CAPES da área de Biotecnologia;
  - b) Número de resumos expandidos publicados em anais ou periódicos;
  - c) Número de resumos simples ou artigos publicados em anais ou periódicos;
  - d) Tempo de monitoria em disciplinas de graduação;
  - e) Número de cursos extra-curriculares em áreas afins a Biotecnologia;
  - f) Tempo de magistério em disciplinas afins a Biotecnologia.
- 5.1.8. Caso persista o empate, o critério utilizado, conforme o *Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003*, será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- 5.1.9. A lista contendo o nome dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada no site [www.biotecnologia.ufes.br](http://www.biotecnologia.ufes.br), conforme calendário estabelecido neste edital.
- 5.1.10. No período determinado no calendário deste processo seletivo para apresentação de recursos, o candidato poderá solicitar revisão do resultado, via email, para [pos.biotecnologia@ufes.br](mailto:pos.biotecnologia@ufes.br).
- 5.1.11. O candidato que desejar apresentar recurso quanto à sua avaliação, deverá fazê-lo até a data estipulada no calendário na Secretaria de Pós-Graduação em Biotecnologia pelo e-mail [pos.biotecnologia@gmail.com](mailto:pos.biotecnologia@gmail.com). O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Formulário para solicitação de recurso), disponível no site [www.biotecnologia.com.br](http://www.biotecnologia.com.br) e nele deverá constar o número da questão da prova, justificativa e assinatura.
- 5.1.12. As respostas aos recursos serão disponibilizadas via email do edital [pos.biotecnologia@ufes.br](mailto:pos.biotecnologia@ufes.br).
- 5.1.13. Não serão aceitos pedidos de vistas de provas ou recursos apresentados após o prazo estabelecido no calendário do processo seletivo deste Edital.

## **6. Da reunião com a Coordenação**

- 6.1. A presença na reunião (virtual ou presencial) com a Coordenação do Programa é obrigatória para o candidato aprovado no processo seletivo.
- 6.2. Somente os candidatos que comparecerem à reunião e assinarem o documento de ciência das regras do PPGBIOTEC estarão habilitados a efetuar a matrícula.

## **7. Das Matrículas**

- 7.1. No período informado no calendário do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão entregar à secretaria do PPGBIOTEC cópia dos seguintes documentos, portando os respectivos originais:
- a) Documento de identidade com foto, válido no território nacional;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

- b) Diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso superior emitido pela Pró-reitoria de Graduação ou órgão similar. Os documentos estrangeiros devem ser legalizados por apostilamento (Convenção de Haia) ou chancelados (chancela consular) e traduzidos;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Documento de ciência das regras do PPGBIOTEC assinado durante a Reunião com a Coordenação;
- e) Formulário de Matrícula Alunos Novos, disponível no site [www.biotecnologia.com.br](http://www.biotecnologia.com.br).

7.2 Poderá ser solicitado o envio da documentação de matrícula por e-mail caso permaneça o estado de suspensão de atividades na Universidade Federal do Espírito Santo, ou a recomendação de isolamento social como forma de prevenção da COVID-19.

7.3 No caso de apresentação de certificado de conclusão de curso superior, este deverá estar atualizado, com data inferior a 06 meses da sua data de emissão.

7.4 O candidato que não se apresentar para matrícula no prazo estabelecido no calendário deste Edital ou não entregar todos os documentos listados acima será desclassificado do processo seletivo.

7.5 Os candidatos selecionados matriculados, doravante denominados alunos do PPGBIOTEC, deverão apresentar carta de aceite de orientação fornecida pelo professor orientador membro do PPGBIOTEC até a data estipulada no calendário do processo seletivo. Neste prazo, o aluno que não entregar a carta de aceite na Secretaria do PPGBIOTEC será desligado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

## **8. Da Bibliografia Recomendada**

8.1. ALBERTS, B., JOHNSON, A., LEWIS, J. *et al.* Biologia Molecular da Célula. 5a Ed., Artmed, Porto Alegre, 2010.

8.2. NELSON, D.L., COX, M.S. Princípios de Bioquímica de LEHNINGER. 5a Ed., Artmed, Porto Alegre, 2011.

8.3. Periódicos científicos da área.

## **9. Do Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital 006/2020	23/11/2020
Período de inscrições	de 08/12/2020 a 15/01/2021
Resultado preliminar da homologação das inscrições	18/01/2021
Prazo inicial para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	18/01/2021
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	20/01/2021
Resultado final da homologação das inscrições	21/01/2021
Realização da Prova Escrita de Conhecimentos	05/02/2021, às 14h, no auditório do PPGBIOTEC
Divulgação do Gabarito	08/02/2021
Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos	09/02/2021
Prazo inicial para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova de Conhecimentos	09/02/2021
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova de Conhecimentos	11/02/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

Resultado Final da Prova de Conhecimentos	12/02/2021
Envio da Ficha de Pontuação e Documentos Comprobatórios (somente para os candidatos aprovados na 1ª etapa)	18/02/2021
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	22/02/2021
Prazo Inicial para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo	22/02/2021
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo	24/02/2021
Resultado Final da Análise do Currículo	25/02/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	25/02/2021
Reunião com a Coordenação. Presença obrigatória aos candidatos aprovados no Processo Seletivo.	02/03/2021
Matrículas	02/03/2021 a 04/03/2021
Início do Período Letivo	08/03/2021
Encerramento do prazo para apresentação da carta de aceite do orientador	08/05/2021

## **10. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais**

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

10.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

10.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

10.4. O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

10.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

10.6. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

10.6.1. A classificação para bolsas de estudos será realizada de acordo com as normas vigentes descritas no Estatuto de Bolsas PPGBiotec, disponível no site [www.biotecnologia.com.br](http://www.biotecnologia.com.br).

10.7. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG), e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

10.8. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

Biotecnologia, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

10.9. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

10.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Vitória, 23 de novembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sandra'.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sandra Ventorin von Zeidler**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia  
Centro de Ciências da Saúde/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>				
NOME COMPLETO:				
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ( ) Agronegócio ( ) Saúde				
CPF	RG	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO
DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		
RAÇA/COR: ( ) Branca ( ) Parda ( ) Preta ( ) Amarela/Asiática ( ) Indígena ( ) Nenhuma		PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ( ) Sim ( ) Não		
ENDEREÇO:				
CEP	CIDADE	UF	DDD	TEL.:
E-MAIL:				
LINK DO CURRÍCULO LATTES:				
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>GRADUAÇÃO</b>				
NOME DO CURSO:			ANO CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:	CIDADE	UF		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>				
NOME DO CURSO		NÍVEL	ANO CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS	CIDADE	UF		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>				
Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada de qualquer natureza? ( ) Sim ( ) Não				
Instituição:				
Cargo:				
Local/ endereço:				
 ( ) Não possui vínculo empregatício, atividade remunerada ou bolsa e desejo candidatar-me, caso haja disponibilidade*, a uma bolsa do curso.				

\*A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.

<b>DECLARAÇÃO</b>		
DECLARO, que nesta ficha contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado(a), que tenho conhecimento de que o curso exige do aluno dedicação integral, e que, em caso de aprovação neste processo seletivo e ingresso no curso, me comprometo a cumprir os regulamentos da Universidade Federal do Espírito Santo e o regimento e normas internas do Programa no qual solicito minha admissão, assim como comprometo-me a permanecer em tempo integral na instituição onde realizarei o curso de Pós-Graduação.		
Local	Data	Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

**ANEXO II**  
**Ficha de pontuação de produção científica.**

**NOME DO CANDIDATO:**

<b>Tipo</b>	<b>Pontos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação</b>
Estágios em programas institucionais de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica com comprovação pela Pró Reitoria de Pesquisa	2	Semestre	
Resumos simples, expandidos ou artigos publicados em anais de periódicos de eventos científicos regionais ou locais <b>como primeiro autor.</b>	0,5	Unidade	
Resumos simples, expandidos ou artigos publicados em anais de periódicos de eventos científicos <b>nacionais</b> como <b>primeiro autor.</b>	1	Unidade	
Resumos simples, expandidos ou artigos publicados em anais de periódicos de eventos científicos <b>internacionais</b> como <b>primeiro autor.</b>	1,5	Unidade	
Artigos publicados ou com carta de aceite em periódicos indexados dentro da área da Biotecnologia da CAPES * Qualis A (10 pontos a unidade), Qualis B1 (6 pontos a unidade), Qualis B2 (4 pontos a unidade), Qualis B3, B4 e C (2 pontos a unidade).	*	Unidade	
Capítulo de livro com ISBN, publicado por editora com Conselho Editorial indexados dentro da área da Biotecnologia da CAPES	1	Capítulo	
<b>TOTAL</b>			

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

ATESTO, que todas as informações contidas nesta ficha são verdadeiras. Comprometo-me a entregar ao PPGBIOTEC, quando solicitado, toda a documentação comprobatória das informações aqui declaradas, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

Local

Data

Assinatura do Candidato